



**BANCO INTERNACIONAL
DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE**

DESDE SEMPRE · PARA SEMPRE

Limpar dados

CONFIDENCIAL
PARA USO EXCLUSIVO DO B.I.S.T.P

FICHA DE CLIENTE EMPRESAS

AGÊNCIA N.º

CONTA N.º

AS ZONAS SOMBREADAS SERÃO PREENCHIDAS PELOS SERVIÇOS DO BANCO

IDENTIFICAÇÃO DA IDENTIDADE

| | | | |
|---|------------------------------|--|------------------------------------|
| TIPO DOC. | <input type="checkbox"/> | NÚMERO PESSOA COLETIVA | <input type="text"/> |
| LOCAL E PAÍS DE EMISSÃO | | | CÓDIGO FISCAL <input type="text"/> |
| DESIGNAÇÃO SOCIAL | <input type="text"/> | | |
| SIGLA | <input type="text"/> | | |
| MORADA | <input type="text"/> | | |
| LOCALIDADE | | | CÓDIGO POSTAL <input type="text"/> |
| PERTO DE | | | CASA N.º <input type="text"/> |
| DISTRITO | PAÍS | NAT. JURÍDICA <input type="checkbox"/> | |
| TELEF. 1 | <input type="text"/> | TELEFAX | <input type="text"/> |
| E-MAIL / WEB SITE <input type="text"/> | | | |
| MORADA DA SEDE / DOMICÍLIO ⁽¹⁾ | <input type="text"/> | | |
| LOCALIDADE | | | CÓDIGO POSTAL <input type="text"/> |
| PERTO DE | | | CASA N.º <input type="text"/> |
| DISTRITO | PAÍS | | |
| TELEF. 2 | <input type="text"/> | <input type="text"/> | |
| MORADA FISCAL ⁽¹⁾ | | | PAÍS <input type="text"/> |
| POSSUI NIF ESTRANGEIRO? | SIM <input type="checkbox"/> | NÃO <input type="checkbox"/> | |

⁽¹⁾ Se diferente da acima indicada

DADOS COMPLEMENTARES

| | | | | | | | | | |
|------------------------------|----------------------|------------------|----------------------|----------------------|----------------------|------------------|----------------------|----|----------------------|
| DATA CONST. | <input type="text"/> | PUBLIC. D.R. N.º | <input type="text"/> | DE | <input type="text"/> | / | <input type="text"/> | / | <input type="text"/> |
| ACTIV. ECONÓMICA (CAE) | <input type="text"/> | | | | | | | | |
| N.º. DE REGISTO | <input type="text"/> | | PAÍS DE CONSTITUIÇÃO | <input type="text"/> | | | | | |
| ALTERAÇÃO PACTO SOCIAL | | | | | | | | | |
| DATA | <input type="text"/> | / | <input type="text"/> | / | <input type="text"/> | PUBLIC. D.R. N.º | <input type="text"/> | DE | <input type="text"/> |
| | <input type="text"/> | / | <input type="text"/> | / | <input type="text"/> | | <input type="text"/> | | <input type="text"/> |
| | <input type="text"/> | / | <input type="text"/> | / | <input type="text"/> | | <input type="text"/> | | <input type="text"/> |
| | <input type="text"/> | / | <input type="text"/> | / | <input type="text"/> | | <input type="text"/> | | <input type="text"/> |
| CAPITAL SOCIAL: INICIAL | <input type="text"/> | | ACTUAL | <input type="text"/> | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO ESTATÍSTICA | <input type="text"/> | | | | | | | | |
| COND. ESP. | <input type="text"/> | | GERENTE DE CLIENTE | <input type="text"/> | | | | | |
| GRUPO ECONÓMICO | <input type="text"/> | | | | | | | | |
| DOMÍLIO PARA CORRESPONDÊNCIA | <input type="text"/> | | | | | | | | |
| LOCALIDADE | <input type="text"/> | | CÓD. POSTAL / CODEX | <input type="text"/> | | | | | |

SÓCIOS / ACCIONISTAS

| | NOME | MORADA | NACIONALIDADE | VALOR QUOTA ACÇÕES | % CAPITAL | N.º CLIENTE |
|---|-------|--------|---------------|-----------------------|-----------|-------------|
| 1 | _____ | _____ | _____ | _____ | _____ | _____ |
| 2 | _____ | _____ | _____ | _____ | _____ | _____ |
| 3 | _____ | _____ | _____ | _____ | _____ | _____ |
| 4 | _____ | _____ | _____ | _____ | _____ | _____ |
| 5 | _____ | _____ | _____ | _____ | _____ | _____ |

(Se diferentes dos sócios / accionistas acima indicadas)

BENEFICIÁRIOS EFECTIVOS

| | NOME | MORADA PERMANENTE | NACIONALIDADE | VALOR QUOTA ACÇÕES | % CAPITAL | ? FATCA |
|---|-------|----------------------|---------------|-----------------------|-----------|---------|
| 1 | _____ | _____ | _____ | _____ | _____ | _____ |
| 2 | _____ | _____ | _____ | _____ | _____ | _____ |
| 3 | _____ | _____ | _____ | _____ | _____ | _____ |
| 4 | _____ | _____ | _____ | _____ | _____ | _____ |
| 5 | _____ | _____ | _____ | _____ | _____ | _____ |

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO / DIRECÇÃO / GERÊNCIA

| | NOME | MORADA | NACIONALIDADE | N.º CLIENTE |
|---|-------|--------|---------------|-------------|
| 1 | _____ | _____ | _____ | _____ |
| 2 | _____ | _____ | _____ | _____ |
| 3 | _____ | _____ | _____ | _____ |
| 4 | _____ | _____ | _____ | _____ |
| 5 | _____ | _____ | _____ | _____ |

N.º DE EMPREGADOS _____ TÉCNICOS _____ OPERÁRIO _____ ADMINISTRADOR _____ DIVERSOS _____

PARTICIPAÇÃO NOUTRAS SOCIEDADES

| | DENOMINÇÃO | LOCALIDADE | % CAPITAL |
|---|------------|------------|-----------|
| 1 | _____ | _____ | _____ |
| 2 | _____ | _____ | _____ |
| 3 | _____ | _____ | _____ |
| 4 | _____ | _____ | _____ |
| 5 | _____ | _____ | _____ |

BENS IMÓVEIS QUE CONSTITUEM O PATRIMÓNIO

| | NACIONALIDADE | LOCALIDADE | VALOR | ONUS (S / N) |
|----|---------------|------------|-------|--------------|
| 1 | _____ | _____ | _____ | _____ |
| 2 | _____ | _____ | _____ | _____ |
| 3 | _____ | _____ | _____ | _____ |
| 4 | _____ | _____ | _____ | _____ |
| 5 | _____ | _____ | _____ | _____ |
| 6 | _____ | _____ | _____ | _____ |
| 7 | _____ | _____ | _____ | _____ |
| 8 | _____ | _____ | _____ | _____ |
| 9 | _____ | _____ | _____ | _____ |
| 10 | _____ | _____ | _____ | _____ |

**COMPROMISSOS/ONUS/ENCARGOS/INCIDENTES SOBRE OS BENS INDICADOS
E SUA NATUREZA (HIPOTECA, PENHORATICA OU OUTROS)**

| | MONTANTE INICIAL | NATUREZA | NOME DO CREDOR | MORADA |
|---|------------------|----------|----------------|--------|
| 1 | _____ | _____ | _____ | _____ |
| 2 | _____ | _____ | _____ | _____ |
| 3 | _____ | _____ | _____ | _____ |
| 4 | _____ | _____ | _____ | _____ |

BANCOS COM QUE TRABALHA

| | NOME | BALCÃO |
|---|-------|--------|
| 1 | _____ | _____ |
| 2 | _____ | _____ |
| 3 | _____ | _____ |
| 4 | _____ | _____ |
| 5 | _____ | _____ |

SEGUROS (Valores em Milhares de Dobras)

| | | | | | |
|-----------|----------------------|----------|----------------------|-------------|----------------------|
| ACIDENTES | <input type="text"/> | PRODUÇÃO | <input type="text"/> | VIDA | <input type="text"/> |
| CRÉDITO | <input type="text"/> | ROUBO | <input type="text"/> | RESP. CIVIL | <input type="text"/> |
| INCÊNDIO | <input type="text"/> | VIATURA | <input type="text"/> | OUTROS | <input type="text"/> |

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERVENIENTES

TIPO DOC. _____ NÚMERO

LOCAL EMISSÃO _____ DATA DE EMISSÃO

NOME

DATA NASCIMENTO LOCAL NASCIMENTO _____ NIF

DOMICÍLIO _____ CÓD. POSTAL

DISTRITO _____ PAÍS _____

TELEFONE GRAU ACADÉMICO _____

FILIAÇÃO _____

TIPO RELAÇÃO COM A EMPRESA _____ Nº CLIENTE

TIPO DOC. _____ NÚMERO

LOCAL EMISSÃO _____ DATA DE EMISSÃO

NOME

DATA NASCIMENTO LOCAL NASCIMENTO _____ NIF

DOMICÍLIO _____ CÓD. POSTAL

DISTRITO _____ PAÍS _____

TELEFONE GRAU ACADÉMICO _____

FILIAÇÃO _____

TIPO RELAÇÃO COM A EMPRESA _____ Nº CLIENTE

| | | |
|--------------------------------------|------------------------|---------------------------------|
| TIPO DOC. _____ | NÚMERO | <input type="text"/> |
| LOCAL EMISSÃO _____ | DATA DE EMISSÃO | <input type="text"/> |
| NOME <input type="text"/> | | |
| DATA NASCIMENTO <input type="text"/> | LOCAL NASCIMENTO _____ | NIF <input type="text"/> |
| DOMICÍLIO _____ | CÓD. POSTAL | <input type="text"/> |
| DISTRITO _____ | <input type="text"/> | PAÍS _____ <input type="text"/> |
| TELEFONE <input type="text"/> | GRAU ACADÉMICO _____ | <input type="text"/> |
| FILIAÇÃO _____ | | |
| TIPO RELAÇÃO COM A EMPRESA _____ | <input type="text"/> | Nº CLIENTE <input type="text"/> |

| | | |
|--------------------------------------|------------------------|---------------------------------|
| TIPO DOC. _____ | NÚMERO | <input type="text"/> |
| LOCAL EMISSÃO _____ | DATA DE EMISSÃO | <input type="text"/> |
| NOME <input type="text"/> | | |
| DATA NASCIMENTO <input type="text"/> | LOCAL NASCIMENTO _____ | NIF <input type="text"/> |
| DOMICÍLIO _____ | CÓD. POSTAL | <input type="text"/> |
| DISTRITO _____ | <input type="text"/> | PAÍS _____ <input type="text"/> |
| TELEFONE <input type="text"/> | GRAU ACADÉMICO _____ | <input type="text"/> |
| FILIAÇÃO _____ | | |
| TIPO RELAÇÃO COM A EMPRESA _____ | <input type="text"/> | Nº CLIENTE <input type="text"/> |

| | | |
|--------------------------------------|------------------------|---------------------------------|
| TIPO DOC. _____ | NÚMERO | <input type="text"/> |
| LOCAL EMISSÃO _____ | DATA DE EMISSÃO | <input type="text"/> |
| NOME <input type="text"/> | | |
| DATA NASCIMENTO <input type="text"/> | LOCAL NASCIMENTO _____ | NIF <input type="text"/> |
| DOMICÍLIO _____ | CÓD. POSTAL | <input type="text"/> |
| DISTRITO _____ | <input type="text"/> | PAÍS _____ <input type="text"/> |
| TELEFONE <input type="text"/> | GRAU ACADÉMICO _____ | <input type="text"/> |
| FILIAÇÃO _____ | | |
| TIPO RELAÇÃO COM A EMPRESA _____ | <input type="text"/> | Nº CLIENTE <input type="text"/> |

| | | |
|--------------------------------------|------------------------|---------------------------------|
| TIPO DOC. _____ | NÚMERO | <input type="text"/> |
| LOCAL EMISSÃO _____ | DATA DE EMISSÃO | <input type="text"/> |
| NOME <input type="text"/> | | |
| DATA NASCIMENTO <input type="text"/> | LOCAL NASCIMENTO _____ | NIF <input type="text"/> |
| DOMICÍLIO _____ | CÓD. POSTAL | <input type="text"/> |
| DISTRITO _____ | <input type="text"/> | PAÍS _____ <input type="text"/> |
| TELEFONE <input type="text"/> | GRAU ACADÉMICO _____ | <input type="text"/> |
| FILIAÇÃO _____ | | |
| TIPO RELAÇÃO COM A EMPRESA _____ | <input type="text"/> | Nº CLIENTE <input type="text"/> |

Algumas das seguintes opções é aplicável? (X)

| | SIM | NÃO |
|--|--------------------------|--------------------------|
| a) Empresa constituída ao abrigo da Lei Norte Americana | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Se sim, está excluída da definição de Specified US Person? | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| b) Qualifica-se com Instituição Financeira (FFI) ao abrigo do FATCA? | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Se Não, por favor passe para a questão c) | | |
| 1. Se Sim, Consta das Listas do IRS americano? | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 1.1 Se SIM inserir o GIIN: | | |
| <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> | | |
| 1.2 Se NÃO, pretende registar? | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| c) Qualifica-se como Entidade Não Financeira ao abrigo do FATCA | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 1. Se Sim, é uma empresa cotada em bolsa ou relacionada em mais de 50% com empresa cotada em bolsa? | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Se Sim, por favor indique o país de pelo menos uma bolsa onde esteja cotada: _____ | | |
| 2. Se NÃO 50% do rendimento bruto da entidade, no ano anterior, resultou de rendimento passivo ou mais de 50% dos activos são activos que geraram rendimentos passivos, sendo considerada uma Passive NFFE em âmbito FATCA? | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 2.1 Se se considerou acima uma Passive NFFE, possui Beneficiários Efectivos que sejam US Person, detendo 10% ou mais do capital da Empresa? | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 2.2 Quantos? _____ | | |
| d) Possui Obrigações Fiscais no Estrangeiro? | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Se respondeu Sim, indique pelo menos 1 país: _____ | | |
| e) Outorgou alguma procuração a um cidadão USA que esteja em vigor para o representar? | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

Notas:

- Caso o cliente seleccione SIM na opção a), d) ou e) terá de preencher o formulário W-9, o cliente deve apresentar a Cópia da Procuração caso tenha seleccionado SIM na opção e);
- Caso o cliente tenha seleccionado NÃO na opção a) deverá apresentar o CERT-RET e preencher o formulário W-8BEN-N;
- Caso o cliente seleccione SIM na opção b), terá de preencher o Formulário W-8BEN-E e apresentar o GIIN;

AUTORIZAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO AO BANCO CENTRAL

O BISTP fica autorizado a pedir ao Banco Central de São Tomé e Príncipe as responsabilidades do cliente no sistema Financeiro.

AUTORIZAÇÃO PARA O TRATAMENTO INFORMATIZADO E COMUNICAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- Os dados fornecidos serão processados informaticamente.
- Os dados destinam-se ao uso exclusivo dos serviços do BISTP, ficando esta autorizada a fornecê-los aos accionistas, sendo assegurada a confidencialidade dos dados e ainda a sua utilização em função do objecto social dos accionistas e de modo não incompatível com as finalidades determinantes da recolha.
- Os dados poderão ser fornecidos a autoridades judiciais ou administrativas, nos casos em que tal cedência seja obrigatória.
- O BISTP fica autorizado a recolher informação adicional, ainda que por via indirecta, destinada a actualizar ou a completar os dados.
- Sempre que o solicitem, os interessados poderão aceder às informações que lhe digam respeito, constantes das bases de dados.
- Os titulares dos dados podem também solicitar a correcção ou a actualização dos mesmos, bem como a menção de informação adicionais.
- Desde já, o BISTP fica autorizado a fornecer dados ao Banco Central/Central de Riscos assim como a solicitar informação ao Banco Central/Central de Riscos.
- O BISTP fica autorizado a fornecer ao Tesouro Norte-Americano toda a informação sobre a nossa conta no quadro das disposições do FATCA.

Assinatura _____ Data ____/____/____

CONDIÇÕES GERAIS DE ABERTURA DE CONTA PESSOAS COLECTIVAS E ENTIDADES EQUIPARADAS

1 - As presentes Condições Gerais regulam a abertura, movimentação e encerramento das contas referências e das contas associadas, constituídas em S. Tomé e Príncipe por pessoas colectivas públicas ou privadas ou por entidades que lhes sejam, por lei ou por vontade das partes, equiparadas (ex.: associações não reconhecidas, comissões, estabelecimentos individuais de responsabilidade limitada, condomínios, empresários em nome individual), sem prejuízo das disposições legais aplicáveis e daquilo que for especialmente convencionado pelas partes.

1.1 - São partes no presente contrato de abertura de conta ao Banco Internacional de S. Tomé e Príncipe, adiante designado por BISTP, e a pessoa colectiva ou entidade equiparada titular das contas de referência e associadas.

2 - Entende-se por conta de referência a conta de depósito à ordem cuja abertura implica a celebração do presente contrato.

2.1 - São contas associadas outras contas de depósito de dinheiro constituídas na dependência da conta de referência, e com a mesma titularidade, salvo disposição legal ou estipulação escrita das partes em contrário.

2.2 - A numeração das contas indica a natureza e o tipo de cada uma, considerando-se todas domiciliadas na agência onde se encontra constituída a conta de referência.

3 - As pessoas colectivas e entidades equiparadas são representadas nas suas relações com o BISTP, designadamente nos actos de movimentação de contas, pelas pessoas singulares que, nos termos da lei, dos estatutos, do pacto social ou de deliberação tomada pelos órgãos, tenham poderes para o efeito, quer essas pessoas estejam integradas nas respectivas estruturas orgânicas, quer sejam terceiros a quem a pessoa colectiva ou a entidade equiparada tenha conferido procuração.

3.1 - Exceptuam-se do número anterior as entidades equiparadas a pessoa colectiva que tenham por substrato uma pessoa singular (ex.: estabelecimentos individuais de responsabilidade limitada, empresários em nome individual), a qual será, nesse caso, titular das contas, podendo conceder a terceiro poderes representativos mediante procuração.

4 - O contrato de abertura de conta respeita apenas a depósitos voluntários, e não àqueles que forem efectuados em virtude de preceitos legais que determinem a sua constituição.

5 - Não se consideram abrangidas pelo presente contrato as contas constituídas por quem não seja seu titular.

6 - O contrato de abertura de conta e as contas de referência e associadas regem-se pelo direito santomense, salvo convenção escrita das partes em contrário.

II - DAS CONTAS DE DEPÓSITO DE DINHEIRO EM GERAL TITULARIDADE DAS CONTAS

7 - Designa-se por titular de uma conta a pessoa colectiva ou a entidade equiparada a favor de quem a mesma é constituída.

PODERES DE MOVIMENTAÇÃO

8 - Os poderes de movimentação de que o titular dispõe serão exercidos através de representante, de acordo com os n.ºs 3 e 3.1 das presentes Condições Gerais.

9 - Os poderes de representação abrangem, salvo disposição legal, estatutária ou contratual em contrário, a conta de referência e todas as contas de depósito de dinheiro associadas.

ENCERRAMENTO

10 - Qualquer uma das contas poderá ser encerrada por iniciativa do BISTP ou do respectivo titular, mediante comunicação escrita dirigida à parte contrária; tratando-se, porém, da conta de referência, tal implica o encerramento de todas as contas associadas.

10.1 - Se a iniciativa for do BISTP, e não for invocada justa causa, a comunicação a que se refere o número anterior deverá ser feita com antecedência mínima de 30 dias em relação à data do encerramento.

10.2 - O titular deverá proceder à restituição dos cheques ainda não utilizados e, bem assim, dos restantes instrumentos, que facultem a movimentação da conta.

10.3 - Encerrada a conta, não serão executadas quaisquer ordens de crédito ou de débito, ainda que anteriores.

III - DAS CONTAS DE DEPÓSITO DE DINHEIRO EM GERAL

Tipos de Contas

11 - Consideram-se contas de depósito à ordem aquelas cujo saldo é exigível a todo o tempo.

11.1 - O BISTP fixará os diversos tipos de contas de depósito à ordem, definindo as suas características e condições.

Abertura

12 - A abertura da conta de referência implica a recolha dos elementos de identificação do titular e das pessoas singulares que o representam e, bem assim, do espécime das respectivas assinaturas.

O espécime da assinatura vale para todas as contas associadas.

13 - O titular e os seus representantes identificam-se perante o BISTP através de assinatura manuscrita, a qual será conferida por semelhança com o respectivo espécime.

14 - Sempre que haja alteração dos elementos de identificação ou da assinatura, o titular ou seu representante deverá proceder, de imediato, à sua actualização.

Movimentação

15 - O BISTP fixará, relativamente a cada tipo de conta de depósito à ordem, as espécies de valores que nela serão depositados, podendo consistir em numerário e em cheques.

15.1 - As entregas para o depósito deverão ser realizadas nos locais e pelos modos estabelecidos pelo BISTP.

15.2 - O depósito de cheques ou de outros valores dependentes de cobrança só se considera efectuado e disponível após terem sido definitivamente cobrados, podendo o respectivo serviço de cobrança ser remunerado.

15.3 - O BISTP poderá autorizar a mobilização antecipada, remunerada ou não, da quantia representada pelos cheques, mas se esta não vier a ser efectuada, o titular da conta será responsável pelo seu reembolso.

16 - As contas poderão ser movimentadas a crédito por terceiro, salvo indicação escrita do titular em contrário.

17 - Salvo estipulação escrita das partes em contrário, serão admitidas em relação a cada conta todas as formas de movimentação a débito genericamente previstas para o respectivo tipo.

18 - Constitui especial dever do titular proceder com diligência à guarda, preenchimento e emissão dos cheques, de modo a evitar o seu uso fraudulento por terceiro.

18.1 - Sempre que se verifique a perda ou furto de cheques preenchidos ou por preencher, o BISTP deverá ser imediatamente avisado.

18.2 - Face ao eventual processo penal do qual o (s) titular (es) for parte, caberá ao BISTP fornecer, na sequência do princípio da cooperação judiciária - conjugado com o princípio da investigação, cujo corolário vem previsto no art. 92.º do C.P.P de S.Tomé e Príncipe e do qual se aplica subsidiariamente -, todos os elementos necessários para prova do motivo do não pagamento do cheque que lhe for apresentado.

19 - Em sede do combate ao branqueamento de capitais, caberá ao BISTP cumprir os deveres tipificados no art.11.º da Lei n.º15/2008, publicada no Diário da República n.º69 de 14 de Novembro de 2008, com particular incidência, neste caso em concreto, no dever de comunicação e de colaboração para com a autoridade judiciária competente.

20 - Qualquer ordem de movimentação a débito é irrevogável depois de executada.

21 - Os movimentos a débito serão escriturados na conta com data-valor do dia da sua realização e os movimentos a crédito com data-valor do primeiro dia útil de expediente bancário seguinte.

22 - Consideram-se descobertos os saldos negativos que a conta de depósitos à ordem apresentar em virtude de ocorrências anómalas verificadas na sua movimentação (ex.: Cheques pagos não obstante a falta de provisão) ou de operações de crédito acordada com o titular.

22.2 - Sobre o saldo negativo incidem juros remuneratórios à taxa praticada e publicada pelo BISTP nos termos legais.

22.3 - Sem prejuízo da mora do devedor, o BISTP poderá debitar a quantia em dívida, respectivos juros e encargos em qualquer outra conta de depósito à ordem de que o mesmo seja titular ou co-titular solidário, podendo ainda proceder à compensação com quaisquer outros créditos do devedor.

22.4 - Se o descoberto tiver origem numa operação de crédito contratada, não se aplicará o disposto nos números anteriores, mas sim o que o for estipulado pelas partes.

23 - Cada titular deverá acompanhar com regularidade os lançamentos efectuados na conta, de modo a aperceber-se, o mais cedo possível, de eventuais irregularidades.

23.1 - Qualquer anomalia deverá ser comunicado, de imediato ao BISTP.

Juros

24 - Os juros, quando devidos os termos das condições estabelecidas pelo BISTP para o respectivo tipo de conta de depósito à ordem, serão calculados, dia a dia, à taxa então em vigor, publicitada pelo BISTP nos termos da lei, sendo capitalizados anualmente na conta, depois de deduzidos os encargos fiscais a que houver lugar.

Despesas, Encargos e Comissões

25 - O titular deverá manter na conta um saldo mínimo ou médio igual ou superior ao montante fixado pelo BISTP para cada tipo de conta de depósito à ordem e, bem assim, proceder à respectiva movimentação com a periodicidade mínima estabelecida, sob pena de não haver lugar ao pagamento de juros e de serem cobradas despesas de manutenção, de acordo com o preçário divulgado nos termos legais.

26 - O titular autoriza o BISTP a debitar a conta pelo valor das despesas, encargos e comissões que forem devidos.

IV - DAS CONTAS DE DEPÓSITO A PRAZO

27 - Consideram-se depósito a prazo aqueles são exigíveis no fim do prazo por que foram constituídos, salvo se o BISTP, previamente ou no momento do pedido de reembolso, acordar com o titular a sua mobilização antecipada.

27.1 - Se no momento da constituição do depósito for expressamente mencionada, nos termos previstos na lei, que não será mobilizável antecipadamente, o depósito não poderá ser reembolsado antes do decurso do prazo.

28 - A renovação dos depósitos a prazo far-se-á de acordo com o estabelecido no preçário em vigor, com excepção dos depósitos a prazo dados em garantia, cujo prazo será coincidente com o vencimento da operação de crédito.

V - DISPOSIÇÕES FINAIS

29 - A correspondência será enviada pelo BISTP para o último domicílio declarado pelo destinatário e, quando registada, presume-se recebida, salvo prova em contrário, no terceiro dia posterior ao do registo ou no primeiro dia útil seguinte, se esse o não for; a correspondência tem-se por recebida se só por culpa do destinatário não foi por ele oportunamente recebida.

30 - O sigilo bancário respeitante às relações entre o BISTP e o titular e, bem assim, os dados pessoais deste serão protegidos nos termos da lei.

31 - O BISTP reserva-se o direito de propor a alteração destas Condições Gerais; a alteração considera-se aceite se o titular, no prazo de 15 dias a contar da recepção da comunicação, a ela não se opuser.

O titular declara:

a) Celebrar com o Banco Internacional de S. Tomé e Príncipe o contrato de abertura de conta a que se referem as antecedentes Condições Gerais, de que recebeu cópia, que conhece e aceita na totalidade;

b) Proceder à abertura da conta de referência nas condições fixadas neste documento

c) Solicitar ao Banco Internacional de S. Tomé e Príncipe a adesão aos produtos/serviços existentes, tendo tomado conhecimento das respectivas Condições Gerais, que aceita na totalidade e das quais recebeu cópia. A renovação dos depósitos a prazo far-se-á de acordo com o estabelecido no preçário em vigor, com excepção dos depósitos a prazo dados em garantia, cujo prazo será coincidente com o vencimento da operação de crédito.

Local _____ Data ____ / ____ / ____

Banco Internacional de S. Tomé e Príncipe

O Titular